

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ Nº 23.773.276/0001-08**

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Assembleia realizada em 11 de julho de 2024, às 15:00h, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, na qualidade de administradora do **URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.276/0001-08 ("Fundo").
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Natalia Lobato Esteves Ruiz; Secretário: Sra. Amanda de Melo Porto
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do § 5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.
- 4. PRESENÇA:** Presente os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **URBANO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Conj. 101, Sala 7, Alphaville, CEP 06.454-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.083.984/0001-50; e da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("Gestoras").
- 5. ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do prazo de duração, amortização e resgate da 2ª Série de Cota Sênior do Fundo; e **(ii)** caso aprovado o item "i" acima, a consolidação do Suplemento da 2ª Série de Cotas Seniores.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, sem ressalvas, aprovaram:

 - i)** A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da 2ª Série Sênior, com a consequente alteração dos itens "h", "i", e "j" do Suplemento da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo,

que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (“Anexo I”):

“h) Prazo de duração: 24 (vinte e quatro) meses.

i) Amortização: do 22º (vigésimo segundo) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

22º mês	23º mês	24º mês
1/3	1/2	1/1

j) Resgate: no 24º (vigésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 2ª Série de Cotas Seniores.”

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

ii) Em razão da aprovação do item “i” acima, a consolidação do Suplemento da 2ª Série de Cotas Seniores

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do art. 30 da Instrução CVM nº 356/01; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Natalia Lobato Esteves Ruiz

Presidente

Amanda de Melo Porto

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

URBANO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Gestora

ANEXO I

Versão consolidada do Suplemento referente à 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo.

2ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DAS COTAS DA 2ª SÉRIE SÊNIOR DO URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

A oferta de Cotas da 2ª Série Sênior do **URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, possui as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** a 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores, serão objeto de distribuição privada.
- b) **Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** 30 (trinta) Cotas.
- d) **Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor da emissão:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Valor mínimo de aplicação inicial:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- g) **Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- h) **Prazo de duração:** 24 (vinte e quatro) meses.
- i) **Amortização:** do 22º (vigésimo segundo) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

22º mês	23º mês	24º mês
1/3	1/2	1/1

- j) **Resgate:** no 24º (vigésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 2ª Série de Cotas Seniores.
- k) **Rentabilidade prioritária:** CDI + 4% a.a. (quatro por cento ao ano).
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.

m) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

n) Cotas Seniores: são aquelas que têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores e às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL